



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7592656 - CPER-CPODJ

SEI:TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7592656

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias vinte a vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um (20 a 24/09/2021). Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO SARRÃO, ROBERTO MASSARO e NAOR R. DE MACEDO NETO. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – 1. Relator DES. HAMILTON MUSSI CORRÊA. **Protocolo SEI! Nº 0029107-18.2020.8.16.6000**. Assunto: Reavaliação do equilíbrio econômico entre os quatro serviços registrais da Comarca de Maringá para preservação da distribuição equitativa dos serviços. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pelo indeferimento da proposta de Reavaliação do equilíbrio econômico entre os quatro serviços registrais da Comarca de Maringá para preservação da distribuição equitativa dos serviços, nos termos do voto do Relator.*- 2. Relator DES. ROBERTO MASSARO. **Protocolo SEI! Nº 0067077-28.2015.8.16.6000**. Assunto: Criação da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Pinhais. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição do requerimento de Criação da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Pinhais, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7592656** e o código CRC **D8C12BE7**.

